LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

FICHA DE INVESTIGAÇÃO – Sinan NET

CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO é aquele cuja ausência de dado impossibilita a inclusão da notificação ou da investigação no Sinan.

CAMPO ESSENCIAL é aquele que, apesar de não ser obrigatório, registra dado necessário à investigação do caso ou ao cálculo de indicador epidemiológico ou operacional.

N.º - Anotar o número da notificação atribuído pela unidade de saúde para identificação do caso. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

- 1. Este campo identifica o tipo de notificação, informação necessária à digitação. Não é necessário preenchê-lo.
- 2. Nome do agravo/doença ou código correspondente estabelecido pelo SINAN (CID 10) que está sendo notificado. CAMPO CHAVE.
- 3. Anotar a data da notificação: data de preenchimento da ficha de notificação. CAMPO CHAVE.
- 4. Preencher com a sigla da Unidade Federada (UF) que realizou a notificação. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 5. Preencher com o nome completo do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) onde está localizada a unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação. **CAMPO CHAVE.**
- 6. Preencher com o nome completo (ou código correspondente ao Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde CNES) da unidade de saúde (ou outra fonte notificadora) que realizou a notificação. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 7. Anotar a data do diagnóstico ou da evidência laboratorial e/ou clínica da doença de acordo com a definição de caso vigente no momento da notificação. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 8. Preencher com o nome completo do paciente (sem abreviações). CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 9. Preencher com a data de nascimento do paciente (dia/mês/ano) de forma completa. CAMPO DE PREENCIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 10. Anotar a idade do paciente somente se a data de nascimento for desconhecida (Ex. 20 dias = 20 D; 3 meses = 3 M; 26 anos = 26 A). Se o paciente não souber informar sua idade, anotar a idade aparente. OBS: Se a data de nascimento não for preenchida, a idade será CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 11. Informar o sexo do paciente (M= masculino, F= feminino e I= ignorado). CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 12. Preencher com a idade gestacional da paciente, quando gestante. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO** quando sexo F = feminino (1= 1° Trimestre, 2= 2° Trimestre, 3= 3° Trimestre, 4= Idade gestacional ignorada, 5= Não, 6= Não se aplica, 9= Ignorado).
- 13. Preencher com o código correspondente à cor ou raça declarada pela pessoa: (1= Branca, 2= Preta, 3= Amarela (compreendo-se nesta categoria a pessoa que se declarou de raça amarela), 4= Parda (incluindo-se nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça), 5= indígena (considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia). **CAMPO ESSENCIAL.**
- 14. Preencher com a série e grau que a pessoa está freqüentando ou freqüentou considerando a última série concluída com aprovação ou grau de instrução do paciente por ocasião da notificação. (0=Analfabeto; 1= 1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau), 2= 4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau), 3= 5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau), 4= Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau), 5= Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau), 6= Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau), 7= Educação superior incompleta, 8= Educação superior completa, 9=Ignorado ou 10= Não se aplica). **CAMPO ESSENCIAL.**
- 15. Preencher com o número do CARTÃO ÚNICO do Sistema Único de Saúde SUS.
- 16. Preencher com o nome completo da mãe do paciente (sem abreviações). CAMPO ESSENCIAL.
- 17. Preencher com a sigla da Unidade Federada (UF) de residência do paciente. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO quando residente no Brasil.

- 18. Anotar o nome do município (ou código correspondente segundo cadastro do IBGE) da residência do paciente ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO** quando UF for digitada.
- 19. Anotar o nome do distrito de residência do paciente. CAMPO ESSENCIAL.
- Anotar o nome do bairro (ou código correspondente segundo cadastro do SINAN) de residência do paciente ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. CAMPO ESSENCIAL.
- 21. Anotar o tipo (avenida, rua, travessa, etc) e nome completo ou código correspondente do logradouro da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. Se o paciente for indígena anotar o nome da aldeia. **CAMPO ESSENCIAL.**
- 22. Anotar o número do logradouro da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. **CAMPO ESSENCIAL.**'
- 23. Anotar o complemento do logradouro (ex. Bloco B, apto 402, lote 25, casa 14, etc). CAMPO ESSENCIAL.
- 24. Caso esteja sendo utilizado o georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo1 (ex. Se o município esteja usando o Geocampo1 para informar a **quadra ou número**, nele deve ser informado o número da **quadra ou número**).
- 25. Caso esteja usando georreferenciamento, informar o local que foi adotado para o campo Geocampo2.
- 26. Anotar o ponto de referência para localização da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto (perto da padaria do João) **CAMPO ESSENCIAL.**
- 27. Anotar o código de endereçamento postal do logradouro (avenida, rua, travessa, etc) da residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. CAMPO ESSENCIAL.
- 28. Anotar DDD e telefone do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto. **CAMPO ESSENCIAL.**
- 29. Zona de residência do paciente, se notificação individual ou do local de ocorrência do surto, se notificação de surto por ocasião da notificação (Ex. 1= área com características estritamente urbana, 2= área com características estritamente rural, 3= área rural com aglomeração populacional que se assemelha à uma área urbana). **CAMPO ESSENCIAL.**
- 30. Anotar o nome do país de residência quando o paciente notificado residir em outro país. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 31. Informar a data do início da investigação do caso. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 32. Informar a atividade exercida pelo paciente no setor formal, informal ou autônomo ou sua última atividade exercida quando paciente for desempregado. O ramo de atividade econômica do paciente refere-se as atividades econômicas desenvolvidas nos processos de produção do setor primário (agricultura e extrativismo); secundário (indústria) ou terciário (serviços e comércio). CAMPO ESSENCIAL.
- 33. Preencher conforme os números pré-estabelecidos o tipo de lesão que o paciente apresenta. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 34. Caso tenha lesão mucosa, especificar se há presença de cicatriz cutânea.
- 35. Preencher conforme os números pré-estabelecidos se o paciente apresenta co-infecção *Leishmania/HIV* **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
- 36. Informar o resultado do exame parasitológico direto. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 37. Informar o resultado da Intradermoreação de Montenegro. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 38. Informar o resultado do exame histopatológico. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 39. Informar se o caso é novo, recidiva ou transferência de outro município ou estado. É considerado recidiva, o paciente que apresentou nova lesão em qualquer lugar do corpo no período de até um ano após o último tratamento, descartando as possibilidades de nova infecção no período. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 40. Informar a forma clínica da lesão: caso tenha associação de lesão mucosa e cutânea, prevalecer a lesão mucosa. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**
- 41. Preencher a data do início do tratamento. CAMPO ESSENCIAL.
- 42. Informar o medicamento prescrito para o tratamento. CAMPO ESSENCIAL.
- 43. Informar o peso corpóreo do paciente.
- 44. Informar a dose prescrita para o tratamento do paciente. Atentar para o esquema padronizado pelo MS (10 a 20 mg/Kg/dia/Sb⁺⁵). Lembrar que para as lesões mucosas a dose recomendada é de 20 mg/Kg/dia/Sb⁺⁵ e para lesões cutâneas de 15 mg/Kg/dia/Sb⁺⁵.

- 45. Informar o número de ampolas prescritas e entregue para o tratamento, lembrando que em casos de fracionamento (1,5) ampolas, o restante da medicação deve ser desprezada.
- 46. Informar qual droga foi utilizada, na falência do tratamento inicial.
- 47. Informar o critério de confirmação do caso. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.
- 48. Informar a classificação epidemiológica. Considera-se caso **autóctone** aquele cujo local provável de infecção é o mesmo do município de residência, caso **importado** refere-se ao local provável de infecção diferente do município de residência e **indeterminado**, os casos em que foi impossível determinar o local provável de infecção. **CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**

Preencher campos relacionados ao Local Provável de Infecção somente se caso foi confirmado.

- 49. Informar se o caso é autóctone do município de residência (1=sim, 2=não ou 3=indeterminado) **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO** se caso confirmado.
 - Se caso confirmado for autóctone do município de residência, o Sinan preencherá automaticamente os demais campos do Local Provável de Infecção com os dados da residência do paciente. Se a autoctonia for indeterminada, não preencher os campos do Local Provável de Infecção.
- 50. Informar a sigla da unidade federada correspondente ao local provável de infecção. **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO** se caso foi confirmado, infectado no Brasil, mas não é autóctone do município de residência.
- 51. Informar o nome do país correspondente ao local provável de infecção. Campo de **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO** se caso foi confirmado, infectado no Brasil ou no exterior, mas não é autóctone do município de residência.
- 52. Informar o nome do município provável de infecção ou seu código correspondente ao cadastro do IBGE. **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO** se caso foi confirmado, infectado no Brasil, mas não é autóctone do município de residência.
- 53. Informar o nome do distrito correspondente ao local provável de infecção se caso confirmado e infectado no Brasil, mas não é autóctone do município de residência. **CAMPO ESSENCIAL.**
- 54. Informar o nome do bairro correspondente ao local provável de infecção se caso confirmado e infectado no Brasil, mas <u>não</u> é autóctone do município de residência. **CAMPO ESSENCIAL.**
- 55. Informar se o paciente adquiriu a doença em decorrência do processo do trabalho, determinada pelos ambientes ou condições inadequadas de trabalho (contaminação acidental, exposição ou contato direto).
- 56. Informar a evolução do caso. CAMPO ESSENCIAL.
- 57. Caso o paciente tenha evoluído para óbito, preencher este campo com a data correspondente.
- 58. Preencher com a data de encerramento da investigação do caso. CAMPO ESSENCIAL.

Preencher os campos data, município, unidade federada e país frequentados pelo paciente no período de seis meses anteriores ao início dos sinais e sintomas.

Anotar todas as informações consideradas importantes e que não estão na ficha.

Informar o nome do município/unidade de saúde responsável por esta investigação Informar o código da unidade de saúde responsável por esta investigação. Informar o nome completo do responsável por esta investigação. ex: Mário José da Silva Informar a função do responsável por esta investigação. ex: Enfermeiro Registrar a assinatura do responsável por esta investigação.